

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM 2014/II

EDITAL Nº 021/2014

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando o **Edital nº 040/2013**, referente ao Processo Seletivo 2014/I, comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à Matrícula somente para o **2º semestre letivo de 2014**, destinado ao **preenchimento das vagas remanescentes** nos Cursos relacionados no quadro do item 1.2, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - Os candidatos ao Processo Seletivo CESUPA/ENEM para o **2º semestre letivo de 2014** do CESUPA concorrem ao total de vagas ofertadas para o Curso/ Turno de sua opção, constantes do quadro do item 1.2.

1.1.1 – Somente poderão participar do presente Processo Seletivo CESUPA/ENEM 2014/II os candidatos participantes do ENEM 2013, que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.1.2 As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio dos referidos anos.

1.2 - Quadro: Cursos, vagas e turnos/semestres de funcionamento:

CURSOS	VAGAS	TURNOS
ENFERMAGEM	25	DIURNO
FARMÁCIA	30	DIURNO
FISIOTERAPIA	25	DIURNO
NUTRIÇÃO	25	DIURNO
ADMINISTRAÇÃO	50	NOTURNO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50	NOTURNO
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50	MATUTINO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	50	VESPERTINO
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	50	MATUTINO
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	50	NOTURNO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50	NOTURNO
TOTAL DE VAGAS	455	-----

(*) Os cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição têm suas atividades acadêmicas desenvolvidas, alternadamente, nos turnos matutino e vespertino.

1.2.1 – Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria n.702 de 18/12/2013 (DOU 19/12/2013)	Av.Gov. José Malcher, 1963
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	Renovação de Reconhecimento Portaria n.702 de 18/12/2013 (DOU 19/12/2013)	Av. Gov. José Malcher, 1963
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	Resolução nº09/2010 CONSEPE/CESUPA de 23/09/2010	Av.Gov. José Malcher, 1963
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 (D.O.U 09.01.2012)	Av. Nazaré, 630 Av. Almirante Barroso, 3775
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 (D.O.U 09.01.2012)	Av. Nazaré, 630 Rua Oliveira Belo, 458
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 (D.O.U 09.01.2012)	Av. Nazaré, 630 Rua João Balbi, 1027
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 01/ 06.01.2012 (D.O.U 09.01.2012)	Av. Nazaré, 630
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 do MEC de 21/12/2012 (D.O.U 27/12/2012)	Av. Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Computação	Resolução nº03/2011 CONSEPE/CESUPA de 15/09/2011	Av.Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº286 de 21/12/2012 (DOU 27/12/2012)	Av.Gov. José Malcher, 1963
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 286 /21.12.2012 (D.O.U 27.12.2012)	Av. Gov. José Malcher, 1963

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1- Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA/ENEM 2014/II, para disputar as vagas remanescentes ofertadas no referido certame, os interessados que tiverem, **comprovadamente**, **participado do ENEM 2013 e que concluíram o ensino médio ou equivalente.**

2.1.1- Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 11.096/2005 e no Decreto nº 5.493/2005, o CESUPA já tem devidamente preenchidas todas as vagas destinadas ao PROUNI, portanto não serão ofertadas bolsas do PROUNI para o 2º semestre letivo de 2014.

2.2- Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2014/II ocorrerão no período de **12/05/2014 a 06/06/2014.**

2.3- Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2014/II deverão ser feitas, exclusivamente, **via Internet.**

2.4- Para inscrever-se **o candidato deverá:**

2.4.1- **Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico **<http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>**, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

2.4.2- **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM 2014/II. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3- **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4. Dentre os procedimentos de inscrição **o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2013, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.**

2.5. - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM 2014/II o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6. - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM 2014/II o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM 2014/II, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3- DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO FINAL:

3.1. Estará automaticamente **eliminado** do concurso o candidato que:

- a) tiver faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2013;
- b) tiver obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;
- c) tiver obtido nota inferior a 400 (quatrocentos) em uma ou mais áreas do ENEM 2013, numa escala de 0 a 1000;

3.2. A nota final dos candidatos do P.S. CESUPA/ENEM 2014/II será computada pela **média aritmética das notas do ENEM 2013**.

3.2.1 A nota final do candidato será expressa até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

3.2.2. As notas brutas não tem caráter classificatório.

3.3. Os candidatos serão classificados por **Curso/Turno** de opção, **até o limite de vagas**, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.3.1. Em caso de **empate**, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- a) maior nota em Redação;
- b) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e Tecnologias;

- c) maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias; e
- d) persistindo o empate, o candidato de maior idade cronológica.

3.4. A relação dos candidatos classificados no P.S. CESUPA/ENEM 2014/II será divulgada, via Internet, no site do CESUPA (www.cesupa.br), bem como fixada nos quadros de aviso das unidades de ensino do CESUPA, até **23/06/2014**.

3.5. A **convocação dos candidatos à Matrícula**, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados nos Quadros de Aviso do CESUPA- Unidade José Malcher e na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

3.6. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos , editais e comunicados referentes ao P.S. CESUPA/ENEM 2014/II, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cesupa.br., **bem como inteirar-se das mensagens enviadas pelo e-mail válido informado pelo candidato**

4 - DA MATRÍCULA:

4.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, **comprovadamente, concluído o Ensino Médio.**

4.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante **Edital de Convocação à Matrícula**, informados à ocasião da divulgação do resultado do P. S. CESUPA/ENEM 2014/II, e se dará em duas etapas:

- a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico www.cesupa.br;
- b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

4.3 - No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) **fotocópia autenticada em Cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) **fotocópia autenticada em Cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias $\frac{3}{4}$ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2014.

Obs: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

4.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no item 4.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

4.6 – O candidato classificado no P.S. CESUPA/ENEM 2014/II que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento, **até às 18:00 horas do dia 04 de agosto de 2014**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 – O CESUPA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada Curso.

5.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno/semestre diverso da opção original, ou, se necessário for, programar o início do curso para o semestre seguinte.

5.3 - O Centro Universitário do Estado do Pará, mantido pela Associação Cultural e Educacional do Pará, é instituição participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES. Maiores informações sobre o programa estão contidas no site **www.mec.gov.br**.

5.4 - O candidato classificado interessado em aderir ao programa de financiamento, deverá matricular-se normalmente, pagando a 1ª mensalidade correspondente à matrícula e/ ou as demais até a conclusão do processo. De acordo com o resultado do pleito, se efetivado o aditamento ao FIES, o responsável financeiro do aluno terá os valores excedentes ressarcidos, quando os mesmos forem repassados à entidade mantenedora do CESUPA.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 09 de maio de 2014.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR